



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.960 /

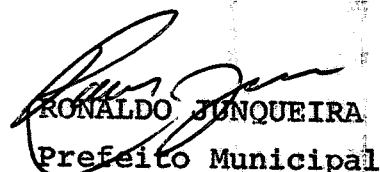
"OFICIALIZA NOMES DE RUAS E PRAÇA DO BAIRRO BEM BASTOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam oficializados os nomes de ruas e praça do Bairro Bem Bastos:

- a) - RUA DAS OROUÍDEAS, com início na Rua Cel. Virgílio Silva e término na Rua Dom Bosco;
- b) - RUA DOM BOSCO;
- c) - RUA CALIFÓRNIA, com início na Rua Cel. Virgílio Silva e término na Rua Dom Bosco;
- d) - RUA VICTÓRIA, com início na Rua Cel. Virgílio Silva e término na Rua Dom Bosco;
- e) - RUA FERNÃO DIAS, com início na Rua Dom Bosco;
- f) - RUA PIO XII, com início na Rua Dom Bosco e término na Praça Presidente Bernardes;
- g) - RUA ANCHIETA, com início na Rua Pio XII e término na Praça Presidente Bernardes;
- h) - RUA VIRGÍNIA, com início na Praça Presidente Bernardes e término na Praça Dom Inácio;
- i) - PRAÇA DOM INÁCIO, localizada na confluência das Ruas Virgínia, Anchieta e Pio XII.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal